

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.547.466-2



POLEGAR DIREITO



Éilma da Silva Araújo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.547.466-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/12/2010

NOME: **ZILMA DA SILVA ARAUJO**

FILIAÇÃO: LUIZ FELICIO DE ARAUJO
LUZIA GOMES DA SILVA

NATURALIDADE: ITAGUAJE/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAMBORE/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.SEP=1212, LIVRO=16B, FOLHA=143

CPF: 031.924.439-36

CURTIBA/PR


CLAUDIO FERNANDO DA CUNHA TELLES
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJMF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

NOME DO CLIENTE ZILMA DA SILVA ARAUJO MATRÍCULA 1602.5941

ENDERECO R. AZALEIAS NÚMERO 00040 Nº LADO Nº FRENTE

Q01 D01

CEP 87.340-000 LOCAL MAMBORE FONE/SANEPAR 08002000115

ROTEIRO DE LEITURA 156-04-19-001-00860 HIDRÔMETRO 515F31840341 CAT-RES-COM-IND-UTP-POP
013 001 000 000 000 000

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23
8	6	6	6	8	5	11	7	A	6	7

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	VALORES

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	AGUA	ESGOTO	TOTAL
RESIDENCIAL MINIMO	5	13,10	6,55	19,65

TRIBUTOS FEDERATIS - LEI 12.741/12 - VALOR APROXIMADO R\$ 1,65

REFERENCIA	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	VALORES
01/2024	08/01/2024	625	ÁGUA 13,10
DIAS DE CONSUMO	LEITURA ATUAL	630	ESGOTO 6,55
34	630		SERVIÇOS 0,00
MÉDIA DE CONSUMO/m ³ ÚLTIMOS 5 MESES	CONSUMO/m ³	5	TOTAL 19,65
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA			VCTO. 19/01/2024

Qualidade da Água Distribuída	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Coli. Termo
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	14	14	14	-	14	Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	16	16	16	8	16	16
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	16	16	16	8	16	16

Conclusão Todas as amostras atenderam a legislação.

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
 FACILITE SUA VIDA, CADASTRE NO DEBITO AUTOMÁTICO.

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 64392282-26 1.10 Data da Entrevista: 08/03/2021
RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 0.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: CONJUNTO BEIRA RIO
1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:
1.14 - Nome: DAS AZALEIAS
1.15 - Número: 40 1.16 - Complemento do Número:
1.17 - Complemento Adicional:
1.18 - Cep: 87340-000 1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: ZILMA DA SILVA ARAUJO
4.03 - NIS: 16542355104 4.06 - Data de Nascimento: 20/10/1963

Mamboré 09-03-2021
Local e Data

Zilma Da Silva A
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Jose Wilson
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa

CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS
Rua Guadalajara - Fone/Fax (44) 3568-3017
CEP 87340-000 - Mamboré - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVENTIA REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome

JOSÉ CARLOS SEGUNDO DA SILVA E
ZILMA DA SILVA ARAUJO

Matrícula

083782 01 55 1982 2 00016 143 0001212 42

Nome completo dos cônjuges/Nacionalidade, estado civil, filiação:

JOSÉ CARLOS SEGUNDO DA SILVA, Brasileiro. Natural de Palestina - Estado de Sergipe. Lavrador. Nascido aos 01 de Julho, (07) de Mil Novecentos e Sessenta, (1960). Filho de FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS e JULIA SEGUNDO DA SILVA.

ZILMA DA SILVA ARAUJO. Brasileira. Natural de Itaguagé - Estado do Paraná. Do lar. Nascida aos 20 de Outubro, (10) de Mil Novecentos e Sessenta e Tres, (1963). Filha de LUIZ FELICIO DE ARAUJO e LUZIA GOMES DA SILVA.

Data do Registro do casamento (por extenso)

Vinte e Quatro de Julho de Mil Novecentos e Oitenta e Dois

Dia

24

Mês

07

Ano

1982

Regime de Bens do Casamento:

Comunhão Universal de Bens.

Nome que cada um dos cônjuges passa a utilizar (Quando houver alteração)

ZILMA DA SILVA ARAUJO

Observações/averbações.

AVERBAÇÃO - Que os contraentes fizeram Escritura Publica de **SEPARAÇÃO CONSENSUAL EXTRAJUDICIAL**, lavrado aos 11-12-2009, no Tabelionato Messias, nesta Cidade, às folhas 161, livro 150, protocolo n.º 698/2009, Tabelião Hugo Cesar Messias, onde consta que a contraente volta a usar o nome de solteira, ou seja: **ZILMA DA SILVA ARAUJO**. Escritura Publica de Separação lavrada de acordo com a Lei 11.441 de 04-01-2007. -----

2ª. VIA. Custas em VRC 172,00 e em R\$ 18,37. Selo R\$ 1,00.

Nome do Ofício:

Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial Registrador:

Ivete Brunetta Daboit

Município/ Comarca / UF:

Mamborê - PR

Endereço:

Rua Vereador Sidnei Barth, 556.

Cx. Postal 102 CEP: 87340-000

Fone - fax: (44) 3568 1890

Email: ivetebrunetta@brturbo.com.br

Ivete Brunetta Daboit
Oficial Titular

Serventia Registral das Pessoas
Naturais Titular de Documentos
DHX16733

CNPJ 80.833.311/0001-71
Cx. Postal 102 - Cep: 87340-000
Mamborê - Paraná

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Mamborê-PR, 06 de Dezembro (12) de 2010.



Ivone Blaszczyk Silva
Ivone Blaszczyk Silva
CPF: 021.409.459-3.
ESCREVENTE

TABELIONATO MESSIAS

Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Tel./Fax (44) 3568-1183
Comarca de MAMBORÊ — PARANÁ

Bel. Hugo Cozar Messias

TABELIÃO
CPF 014 093 369-72

Aneli Willers Ferreira

ESCREVENTE JURAMENTADA
CPF 210 570 609-68

LIVRO 153

FOLHA 115

ESCRITURA PÚBLICA DE CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO CONSENSUAL EXTRAJUDICIAL EM DIVÓRCIO QUE FAZEM: JOSÉ CARLOS SEGUNDO DA SILVA e ZILMA DA SILVA ARAÚJO, assistidos pelo advogado: Dr. Edalmo da Silva.

Saibam tantos quantos esta pública escritura virem, que aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dez (2010), nesta cidade e comarca de Mamborê, Estado do Paraná, em cartório, compareceram: como primeiro outorgante e reciprocamente outorgado: JOSÉ CARLOS SEGUNDO DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da C.I. nº 2.251.214-SSP/PR e inscrito no CPF nº 037.248.318/83, residente e domiciliado na Rua Archiles Martins, 564, na cidade e Comarca de Mamborê-PR, e ZILMA DA SILVA ARAÚJO, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº 6.547.466-2-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 031.924.439/36, residente e domiciliada na Rua Archiles Martins, 564, Mamborê-PR, separados extrajudicialmente nos termos da escritura pública lavrada neste Tabelionato de Notas de Mamborê-PR, livro nº 150, fls. nº 161, em data de 11/12/2009, conforme AVERBAÇÃO na Certidão de Casamento expedida sob matrícula nº 083782 01 55 1982 2 00016 143 0001212 42, e, como advogado: Dr. EDALMO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PR sob nº 29.962, com escritório profissional à Av. Manoel Francisco da Silva, 1010, em Mamborê-PR, todos identificados pelos documentos apresentados e cuja capacidade reconheço e dou fé. Pelas partes me foi dito que comparecem perante mim, escrevente, acompanhados de seu advogado constituído, para realizar a CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO CONSENSUAL EXTRAJUDICIAL EM DIVÓRCIO, nos seguintes termos: 1 - DA SEPARAÇÃO CONSENSUAL - os outorgantes e reciprocamente outorgados, por ocasião da lavratura da Escritura Pública de Separação Consensual Extrajudicial, estabeleceram cláusulas e condições de acordo com as vontades manifestadas, a qual foi devidamente inscrita junto ao Cartório do Registro Civil de Mamborê-PR, onde haviam contraído suas núpcias, conforme consta do assento de casamento sob matrícula nº 083782 01 55 1982 2 00016 143 0001212 42. 1 - DAS CONVENÇÕES E ESTIPULAÇÕES HAVIDAS NA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - todas as convenções e estipulações havidas no ato da separação consensual extrajudicial, foram e estão sendo cumpridas pelos outorgantes/outorgados, nada havendo a ser reclamado. 2 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS - A presente Escritura Pública de Conversão de Separação Consensual Extrajudicial em Divórcio, é lavrada nos termos do disposto na Lei nº 11.441/2007, bem como, observado o disposto nos artigos 25 e seguintes da Lei nº 6.515/77. 3 - DA DISSOLUÇÃO DO VÍNCULO MATRIMONIAL - Com a conversão em divórcio manifestada neste ato, ficam dissolvidos os vínculos matrimoniais que existiam entre os outorgantes/outorgados, nos termos do art. 24 da Lei nº 6.515/77. 4 - DO NOME - A outorgante-virago, conforme ficou convencionado na separação consensual extrajudicial, voltou a usar o nome de solteira. As partes foram advertidas por esta escrevente que a presente Escritura de Conversão de Separação Consensual Extrajudicial em DIVÓRCIO só produzirá efeitos após a averbação deste ato às margens do assento de casamento sob matrícula nº 083782 01 55 1982 2 00016 143 0001212 42 do CRC de Mamborê-PR. Dispensado o recolhimento ao FUNREJUS nos termos do Art. 3º, VII, b, 9, da Lei Estadual 12.216 de 15.07.1998. Assim convencionados, pediram-me que lhes lavrasse a presente escritura, neste ofício, protocolada sob nº 779/2010 aos 21.12.2010, a qual será distribuída no Ofício do Distribuidor Público no prazo de 10 dias, conforme item 11.2.14.6 do Código de Normas, que após lida e achada em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Por esta 630,00 VRC=R\$66,15 + SF 0,35=R\$.66,50. Eu *Aneli Willers Ferreira*, escrevente que lavrei e o oficial subscreve. Mamborê, 21 de dezembro de 2010.

Escritura de Conversão de Separação Consensual Extrajudicial em Divórcio

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.

QUE ENTRE SÍ FAZEM, TENDO DE UM LADO E AQUI DENOMINADA DE PRIMEIRA CONTRATANTE OU CONTRATANTE VENDEDORA A SR^a. **DELAIR APARECIDA DA SILVA STESKI**, BRASILEIRA, VIUVA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DAS AZALEIAS, 40, CONJUNTO BEIRA RIO, NESTE MUNICÍPIO E DE COMARCA DE MAMBORÊ - PR. DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF Nº 837.077.009-68- E RG.6.893.184-3, (NÃO ALFABETIZADA) NESTE ATO COMPARECE E ASSINA COMO TESTEMUNHA A ROGO A SR^a GUIOMAR NAZARE RIBEIRO GUIMARÃES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TEC. ENFERMAGEM, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR. DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF. 026.928.409-50. E DE OUTRO LADO E AQUI DENOMINADO DE SEGUNDA CONTRATANTE OU CONTRATANTE COMPRADORA A SR^a. **ZILMA ARAUJO DA SILVA**, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, ZELADORA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SÃO JOSAFAT, 1082, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMBORÊ - PR. DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF Nº. 031.924.439-36 E DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. Nº. 6.547.466-2-SSP/PR. CONVENCIONAM O PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE REGER-SE-Á FIELMENTE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA: A PRIMEIRA CONTRATANTES É SENHORA E LEGÍTIMA POSSUIDORA DE PARTE IDEAL DE TERRAS MEDINDO **90,00 METROS QUADRADOS** NA DATA DE TERRAS SOB O Nº 01, DA QUADRA 01, CONTENDO UMA CASA DE ALVENARIA 71,00M2, SITUADA NO CONJUNTO BEIRA RIO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MAMBORÊ -PR, E RESOLVE VENDER A SEGUNDA CONTRATANTE, PELO PREÇO E CONDIÇÕES A SEGUIR.

SEGUNDA: A PRIMEIRA CONTRATANTE VENDE COMO DE FATO VENDIDO TÊM PARA A SEGUNDA CONTRATANTE O IMÓVEL ACIMA DESCRITO PELO VALOR DE **R\$ 14.000,00** (QUATORZE MIL REAIS), PARA PAGAMENTO DA SEGUINTE FORMA:

- A) **R\$ 4.000,00** (QUATRO MIL REAIS) PARA PAGAMENTO AVISTA NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, QUE A VENDEDORA DA QUITAÇÃO DO VALOR RECEBIDO.
- B) **R\$ 10.000,00** (DEZ MIL REAIS) PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA **30/05/2010**, PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO EM DINHEIRO MOEDA CORRENTE DO PAÍS NA DATA PACTUADA.

TERCEIRA: A SEGUNDA CONTRATANTE TOMARÁ POSSE DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO A PARTIR DO DIA **15/02/2010**, PARA ENTÃO FAZER O USO NA MELHOR FORMA QUE DESEJAR E SE RESPONSABILIZANDO POR TODOS E QUAISQUER INCIDENTES QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER COM O REFERIDO IMÓVEL, FICANDO AINDA RESPONSÁVEL PELOS IMPOSTOS E TAXAS QUE VENHAM A INCIDIR SOBRE O IMÓVEL, A PARTIR DA PRESENTE DATA, QUE A PRIMEIRA CONTRATANTE SE RESPONSABILIZA EM ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES.

QUARTA: O PRESENTE CONTRATO É LAVRADO EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL EM TODAS AS SUAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RESPONDENDO AINDA SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES LEGAIS NO CASO DE FALECIMENTO DOS CONTRATANTES.

QUINTA: OS CONTRATANTES DE COMUM ACÓRDO ELEGEM O FÓRUM DA CIDADE E COMARCA DE MAMBORÊ - PR., PARA QUE ESTE ÓRGÃO DE JUSTIÇA POSSA DIRIMIR POSSÍVEIS DÚVIDAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURGIR.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS MAIORES E CAPAZES.

MAMBORÊ - PR., 22 DE JANEIRO DE 2010.

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

2. *[Assinatura]*

Tabelsonato Messias - Tabelionato de Notas e Protesto
Hugo Cezar Messias - Tabelião

Av. Manoel Francisco da Silva, 555 - Mamborê - PR
Fone/Fax: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

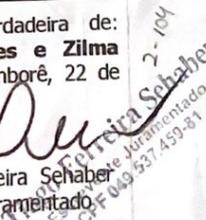
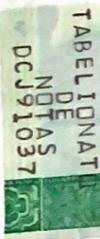
Reconheço firma como verdadeira de:
Guiomar Nazaré Ribeiro Guimarães e Zilma Araújo da Silva, de que dou fé. Mamborê, 22 de janeiro de 2010

() Anéli Willers Ferreira - () Tiago Ferreira Sehaber
Tabelião Substituto - Escrevente Juramentado

[Assinatura]
DELAIR APARECIDA DA SILVA STESKI-VENDEDORA

[Assinatura]
GUIOMAR NAZARÉ RIBEIRO GUIMARÃES
TESTEMUNHA A ROGO.

[Assinatura]
ZILMA ARAUJO DA SILVA - COMPRADORA



CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que entre si fazem, tendo de um lado denominada Vendedora: DELAIR APARECIDA DA SILVA STESKI, brasileira, viúva, do lar, portadora da C. I. nº 6.893.184-3-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 837.077.009-68, residente e domiciliada na Rua das Azaléias, 40, Conjunto Beira Rio, Mamborê-PR; e de outro lado denominado comprador: ODAIR JOSÉ DOS SANTOS PIRES, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador da C. I. nº 8.451.220-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 044.095.709-51, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, 41, Conjunto Beira Rio, Mamborê-PR; Conçencionam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Que, a vendedora é proprietária e legítima possuidora da Parte ideal medindo 10,00 metros quadrados na data de terras sob nº 01, da quadra nº 01, com a área de 100,00 metros quadrados, situada no Conjunto Beira Rio, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Que, a vendedora é proprietária de referido imóvel por força da Declaração firmada em 18.10.2006, onde adquiriu de Guiomar Nazaré Ribeiro Guimarães.

CLAUSULA SEGUNDA: Que, assim sendo, resolveu VENDER o referido imóvel, como de fato vendido têm ao ora COMPRADOR, pelo valor certo e ajustado de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, pagos à vista, do qual valor a vendedora dá plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que, a VENDEDORA transfere a posse do imóvel ao COMPRADOR, imediatamente após as assinaturas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Que, a VENDEDORA autoriza a Prefeitura Municipal de Mamborê a outorgar a Escritura Pública de Compra e Venda diretamente ao ora COMPRADOR, quando da regularização dos documentos necessários para a escrituração.

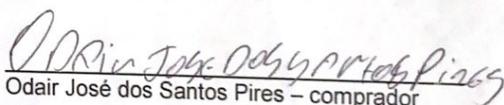
CLÁUSULA QUINTA: Que, a VENDEDORA compromete-se pela quitação dos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel até a presente data, e a partir desta data, tais tributos são de responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de morte dos contratantes, ficam desde já, seus herdeiros ou legais sucessores, obrigados a dar continuidade a este instrumento particular de compra e venda, o qual é feito em caráter irrevogável e irretroatável e elegem o foro da comarca de Mamborê-PR para dirimirem dúvidas que possam advir deste contrato.

Assim, estando plenamente justos e contratados, assinam em duas vias de igual teor com duas testemunhas: Mamborê, 05 de Janeiro de 2009.



Delair Ap^a da Silva Steski – vendedora



Odair José dos Santos Pires – comprador

Testemunhas:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

ACORDO EXTRAJUDICIAL DE DIVISÃO DE BENS

Os contratantes realizam a divisão de bens da união estável em que viveram aproximadamente seis (6) anos, que fazem entre si, de um lado **OSVALDO DE JESUS ALQUATI**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.467.835-9, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.611.279-20 e, de outro lado **GUIOMAR NAZARÉ RIBEIRO GUIMARÃES**, brasileira, solteira, manicure, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.798.252-3, devidamente inscrito no CPF sob o nº 026.928.409-50, ambos residentes e domiciliados na Rua das Azaléias, nº 40, Conjunto Beira Rio, nesta cidade de Mamborê – PR e, neste ato de comum acordo realizam a divisão de bens, nas seguintes condições:

DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL OBJETO DE CONCESSÃO DE USO: Em que fez a Prefeitura Municipal de Mamborê – PR, em favor de Arnaldo Batista de Arruda, por prazo indeterminado da casa nº 40, do Conjunto Habitacional BEIRA RIO, lote urbano sob nº 01 com a área de 100,00 metros quadrados, da Quadra nº 01, situado no quadro urbano da sede municipal de Mamborê – PR, conforme consta no título de concessão de uso, bem como termo de transferência de contrato particular de compra e venda de imóveis em que o antigo proprietário Arnaldo Batista de Arruda, fez em nome do casal. O imóvel fica com a Sr^a Guiomar Nazaré Ribeiro Guimarães com todos os bens móveis que guarnecem a casa os quais ficarão todos em poder da mesma, a qual restabelecerá o seu domicílio, sendo que o Sr. Osvaldo de Jesus Alquati, desocupará no dia 29 de novembro, às 12:00 horas, conforme acordado no Juizado Especial Criminal autos nº 149/04.

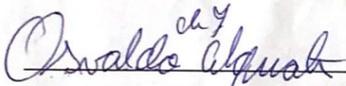
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

01 veículo da marca/modelo, Fiat/147 L, de cor amarela, placa AFT-1063, chassi FIAT147A0365497, combustível gasolina, de propriedade do Sr. Reinaldo Vidal dos Santos. O veículo encontra-se em perfeito estado de funcionamento e está sendo

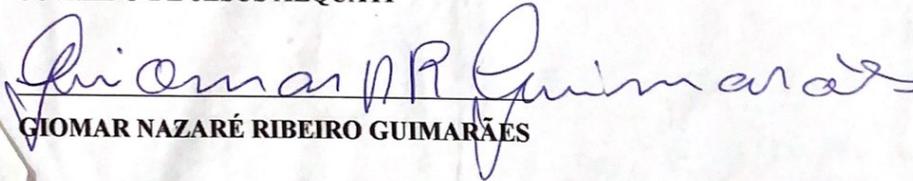
comercializado pela Sr^a Guiomar Nazaré Ribeiro Guimarães, a fim de que seja paga uma dívida no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, junto ao Depósito Mamborê - PR e, o restante do dinheiro será repassado ao seu companheiro Osvaldo de Jesus Alquati na quantia de R\$ 300,00 (trezentos) reais, sendo a primeira parcela entregue nesta data (24/11/2004) no valor de R\$ 100,00 (cem) reais e, a segunda parcela no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias, conforme nota promissória emitida. Nesta oportunidade, a Sr^a Guiomar procede a entrega do cheque nº705720 da conta nº11497-9. Banco 748 - Sicredi, Agência 0731-51, no valor de R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais), ao Sr. Osvaldo de emissão do Sr. Oscar Santo Alquati (irmão).

Por estarem de comum acordo, resolvem firmar o presente contrato de divisão de bens, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas, bem como elegendo o fórum da Comarca de Mamborê - PR, para dirimirem eventuais divergências, bem como assinam o contrato na presença de duas testemunhas, as quais também o subscrevem, procedendo-se por fim o reconhecimento de firmas.

Mamborê, 23 de novembro de 2004.



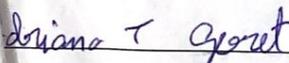
OSVALDO DE JESUS ALQUATI

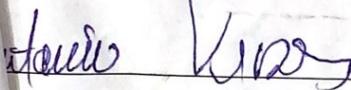


GUIOMAR NAZARÉ RIBEIRO GUIMARÃES

fr
fr
fr
DES
frar.

TESTEMUNHAS





ENTAI
il -

DECLARAÇÃO

Eu, **Guiomar Nazaré Ribeiro Guimarães**, brasileira, solteira, funcionária municipal, portadora do Rg sob nº. 7.798.252-3 SSP/PR, declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que: desisto os meus direitos em relação a concessão de uso do lote nº.01, quadra nº.01, casa nº. 40, do Conjunto Habitacional Beira Rio, lote urbano nº. 01 com a área de 100 metros quadrados, para a senhora **Delair Aparecida da Silva Steski**, brasileira, convivendo em união estável, portadora do Rg sob nº.6.893.184-3 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca.



Guiomar N. R. Guimarães
Guiomar Nazaré Ribeiro Guimarães



TABELIONAT
DE
NOTAS
Nº BRU53391

HUGO CEZAR MESSIAS
TABELIÃO
Comarca de Mamborê - PR

Reconheço a(s) firma(s) *Guiomar Nazaré*

Delair Aparecida

do que sou fé

Mamborê, 12 de 01 de 2012

em testemunho da verdade

Marllon César Ceconello Ratti
Marllon César Ceconello Ratti
SECRETÁRIO JURAMENTADO
CPF: 040.541.499-44

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.

QUE ENTRE SÍ FAZEM, TENDO DE UM LADO E AQUI DENOMINADO DE PRIMEIROS CONTRATANTES OU CONTRATANTES VENDEDORES OS SRº. **ARNALDO BATISTA DE ARRUDA**, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA IVAI, S/N, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR. DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF. 667.908.759-72 E CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. 4.629.343-6-SSP/PR. E DE OUTRO LADO E AQUI DENOMINADO DE SEGUNDO CONTRATANTES OU CONTRATANTES COMPRADORES OS SRºS **OSVALDO DE JESUS ALQUATI E SUA AMAZIA GUIOMAR NAZARE RIBEIRO GUIMARÃES**, BRASILEIROS, AMAZIADOS, ELE PEDREIRO, ELA DOMESTICA, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR., ELE INSCRITO NO CPF. 395.611.279-20 E CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. 3.467.835-9-SSP/SP, ELA INSCRITA NO CPF. 026.928.409-50. E RG. 7.798.252-3-SSP/PR. CONVENCIONAM O PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE REGE-SE FIELMENTE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA: O PRIMEIRO CONTRATANTE O SRº ARNALDO BATISTA DE ARRUDA, É SENHOR LEGITIMO PROPRIETÁRIO DO DIREITO DE CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL LOTE DE TERRAS NR. 01, DA QUADRA 01, CASA Nº 40, NO CONJUNTO HABITACIONAL BEIRA RIO, COM AREA DE 100,00M2, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR. E RESOLVE CEDER/TRANSFERIR O DIREITO DE USO DO IMÓVEL E VENDER AOS SEGUNDOS CONTRATANTE UMA CASA DE ALVENARIA DE 52,50M2, PELO PREÇO E CONDIÇÕES A SEGUIR.

SEGUNDA: O PRIMEIRO CONTRATANTE VENDE COMO DE FATO VENDIDO TÊM PARA OS SEGUNDOS CONTRATANTES O IMOVEL ACIMA DESCRITO, PELO PREÇO JUSTO E COMBINADO DE R\$= 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA PAGAMENTO AVISTA NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

TERCEIRA: O SEGUNDO CONTRATANTE TOMA POSSE DO IMOVEL OBJETO DESTES CONTRATO APARTIR DO DIA 31/07/2003, PARA ENTÃO FAZER O USO DE QUE MELHOR DESEJAR E SE RESPONSABILIZANDO POR TODOS E QUAISQUER INCIDENTES QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER COM O REFERIDO IMÓVEL, FICANDO AINDA RESPONSÁVEL PELOS IMPOSTOS E TAXAS QUE VENHA INCIDIR SOBRE O IMOVEL, A PARTIR DESTA DATA, E QUE O PRIMEIRO CONTRATANTE OU SEJA O CONTRATANTE VENDEDOR FICA RESPONSÁVEL EM ENTREGAR E ASSINAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA JUNTO A ORGÃOS COMPETENTES.

QUARTA: O PRESENTE CONTRATO E LAVRADO EM CARATER IRREVOGAVEL E IRRETIRAVEL EM TODAS AS SUAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RESPONDENDO AINDA SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES LEGAIS NO CASO DE FALECIMENTO DOS CONTRATANTES,

QUINTA: OS CONTRATANTES DE COMUM ACORDO ELEGEM O FÓRUM DA CIDADE E COMARCA DE MAMBORÊ. PR., PARA QUE ESTE ÓRGÃO DE JUSTIÇA POSSA DIRIMIR POSSIVEIS DÚVIDAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURGIR.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS MAIORES E CAPAZES.

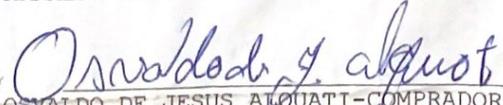
MAMBORÊ-PR. 28 DE JULHO DE 2003

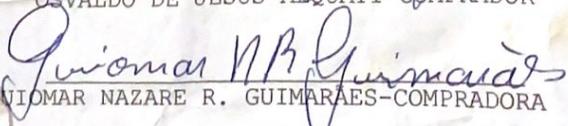
TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____


ARNALDO BATISTA DE ARRUDA-VENDEDOR


OSVALDO DE JESUS ALQUATI-COMPRADOR


GUIOMAR NAZARE R. GUIMARAES-COMPRADORA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ZILMA DA SILVA ARAUJO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: CUIDADORA	
RG: 6.547.466-2 SESP/PR SESP/PR	CPF: 031.924.439-36
ENDEREÇO: RUA AZALEIAS, Nº 40, CJ. BEIRA RIO EM MAMBORÉ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9856-6339	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê – PR, 11 de abril de 2024

DECLARANTE

ZILMA DA SILVA ARAUJO

Zilma Da Silva Araujo

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ZILMA DA SILVA ARAUJO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: CUIDADORA	
RG: 6.547.466-2 SESP/PR	CPF: 031.924.439-36
ENDEREÇO: RUA AZALEIAS, Nº 40, C.J. BEIRA RIO EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9856-6339	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 11 de abril de 2024

OUTORGANTE

ZILMA DA SILVA ARAUJO

Zilma Da Silva Araujo